



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CNPJ- 76.885.847/0001-62

Av. Radial Leste, 251 - Fone/Fax: (044) 3528-5052 - CEP: 85.935.000 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.
email - strassis@fetaep.org

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024

Aos 05 dias do mês março de 2024 às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis Chateaubriand, localizado na Avenida Radial Leste, nº 251, Jardim América, nesta cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato no município de Assis Chateaubriand - PR., conforme Edital publicado no dia 13 de fevereiro de 2023, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato; 4) Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Antonio Orlandini para presidente; Osmar Gimenes Musardo para secretário e Rosângela Bortoletto Calegari e Elizabeth Bortoletto Dallamarta Ribeiro para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou que a assembleia está sendo realizada em segunda convocação, por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, pois de um total de 66 (sessenta e seis) associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram 09 (nove) associados e ainda 16 (dezesesseis) agricultores e 0 (zero) trabalhadores rurais interessados, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) trabalhadores presentes. O Senhor Presidente declara instalada a Assembleia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembleia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr Presidente informou à assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela

RÉGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natalia Granja Machado
Registradora Titular
COZARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CNPJ- 76.885.847/0001-62

Av. Radial Leste, 251 - Fone/Fax: (044) 3528-5052 - CEP: 85.935.000 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.
email - strassis@fetaep.org

Assembleia: **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE** As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 1º de maio; **CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO** Fica assegurado aos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva um Piso Salarial de R\$ 2.019,60; **CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL** Em 1º de maio de 2024, o salário de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional que percebam salários superiores aos Pisos Salariais fixados, serão reajustados pela inflação integral do período, acumulada entre 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, (índice divulgado pelo INPC-IBGE) acrescido de 5% (cinco por cento) de aumento real. Encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu à votação o item dois da ordem do dia, por escrutínio secreto, o qual foi aprovado recebendo 25 (vinte e cinco) votos SIM e 00 (zero) votos NÃO. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembleia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Após passou a discussão do quarto item da ordem do dia. Esclareceu que a reforma trabalhista promovida no ano de 2017 prejudicou de forma substancial as entidades sindicais profissionais. Disse da importância das contribuições aos sindicatos, pois sem estes recursos os Sindicatos ficam incapacitados de promoverem ações voltadas a beneficiar os trabalhadores rurais. A proposta apresentada é no sentido de autorizar o desconto da importância mínima de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e máxima de R\$ 100,00 (cem reais) por empregado, tendo como base de cálculo um dia de serviço, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados em favor da Entidade Sindical a título de contribuição assistencial anual, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Já para os agricultores familiares, o encaminhamento é no mesmo sentido. Esclareceu o plenário que as assembleias dos Sindicatos são soberanas para decidir sobre a negociação coletiva; que a negociação coletiva de trabalho é um direito fundamental social dos trabalhadores; que a eficácia dos instrumentos normativos (acordos ou convenções coletivas de trabalho) abrangem a categoria profissional como um todo; que cabe ao Sindicato profissional a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais de toda a categoria. Assim, a assembleia de trabalhadores regularmente convocada é fonte legítima para a estipulação de contribuição destinada ao custeio das atividades sindicais. Conforme dispõe tese de repercussão geral fixada pelo STF no Tema 935, que assim estabelece: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição". Destacou os trabalhos desenvolvidos em favor dos agricultores familiares, principalmente nas relações com órgãos governamentais municipal, estadual e federa. Relatou o grande trabalho feito pelo Sindicato,



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS
CHATEAUBRIAND-PR CNPJ- 76.885.847/0001-62**

Av. Radial Leste, 251 - Fone/Fax: (044) 3528-5052 - CEP: 85.935.000 - Assis
Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na
Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG.
email – strassis@fetaep.org

FETAEP e CONTAG na luta pela manutenção dos direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, visto a reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 não ter atingido os rurais. Também relatou o trabalho feito pelo Movimento Sindical no sentido de manter os benefícios do PRONAF para os agricultores familiares. Destacou que a FETAEP firmou convênio com o Banco do Brasil para desenvolver projetos de crédito (COBAN) junto aos agricultores familiares. No mesmo sentido, a FETAEP também firmou convênio com a Cresol e Sicredi, na mesma linha de facilitar a liberação de crédito rural. Relatou que a CONTAG firmou Termo de Cooperação Técnica com o INSS que possibilita que os Sindicatos façam requerimentos de benefícios previdenciários aos agricultores de forma remota (INSS Digital), o qual o Sindicato já está fazendo. Também destacou que o Sindicato está habilitado a fazer CAF para seus associados e agricultores do município. Após estes esclarecimentos, informou a assembleia que a proposta é no sentido de aprovar a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por agricultor(a) familiar a título de contribuição sindical rural e a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a título de contribuição assistencial anual por empregado rural, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas pela categoria abrangem todos os agricultores familiares, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos que se beneficiam das conquistas do MSTTR. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos e todas. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários.

Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida a achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

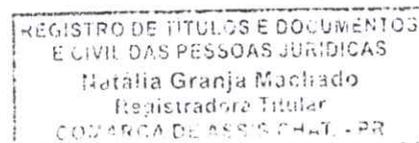
Assis Chateaubriand, 05 de março de 2024.

.....
Antonio Orlandini

.....
Osmar Gimenes Musardo

.....
Rosângela Bortoletto Calegari

.....
Elizabeth Bortoletto Dallamarta



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Presidente Kennedy, nº 970 - Sala 01 - Fone: (44) 3280-1230
Natália Granja Machado - Registradora

Selo nº SFTD4evDq4maaTAevDL1489q
Consulte em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0046134

REGISTRO Nº 0039224

LIVRO B-231

Assis Chateaubriand-PR, 29 de abril de 2024.



Vitória R. de França
VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA

Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN:
R\$3,62, FUNDEP: R\$4,53, Selo: R\$6,25, Distribuidor: R\$10,60,
Fotocópia: R\$4,15, Digitalização: R\$3,32. Total: R\$ 126,64

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CNPJ- 76.885.847/0001-62

Av. Radial Leste, nº 251 - Fone (044) 3528-5052 - Caixa Postal: 111, CEP: 85.935.000 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º 319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos

Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. - email - strassis@fetaep.org

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, NO SALÃO SOCIAL DO SINDICATO SITO À AVENIDA RADIAL LESTE, Nº 251, JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 01) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; 02) APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERRAÇÃO SOBRE O PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL E OUTRAS REINVIDICAÇÕES DE CARATER ECONOMICO E SOCIAL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO OU DISSIDIO COLETIVO; 3) DELIBERAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDICATO OUTORGAR PODERES ESPECIAIS A ESSA DIRETORIA, COM OBJETIVO DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; 4) DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIA.

Nº	Matrícula	Nome do associado/a completo	CPF	Assinatura
1.	13089	Aparecido de Jesus Belli	375.213.549.68	Aparecido de Jesus Belli
2.		Jose Sazaro Belli	595.471.549.15	Jose Sazaro Belli
3.	3503	Antonio Orlandini	213.198.049-34	
4.	13040	Osman Junior Miranda	096.150.398.02	
5.		Elyzabeth B. Dallamante	019784459-62	Elyzabeth
6.		Rosângela B. Calegari	894946799-2	
7.	14.214	Nilma Olbera Miranda	020.065919-75	Nilma Olbera Miranda
8.	14.189	Eleusa Machado Olbera	806.202.139.49	Eleusa Machado Olbera
9.		Maria Ap. Olbera Dias	031.698.979-77	Maria Ap. Olbera Dias
10.		Benedito A. M. Securulo	502.555.769-00	Benedito A. M. Securulo
11.		Jose Luiz Securulo	297.833.649-87	Jose Luiz Securulo
12.		Rui Carlos Saron	408.591.269-00	Rui Carlos Saron



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CNPJ- 76.885.847/0001-62

Av. Radial Leste, nº 251 - Fone (044) 3528-5052 - Caixa Postal: 111, CEP: 85.935.000 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. - email - strassis@fetaep.org

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, NO SALÃO SOCIAL DO SINDICATO SITO À AVENIDA RADIAL LESTE, Nº 251, JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 01) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; 02) APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERRAÇÃO SOBRE O PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL E OUTRAS REINVINDICAÇÕES DE CARATER ECONOMICO E SOCIAL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO OU DISSIDIO COLETIVO; 3) DELIBERAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDICATO OUTORGAR PODERES ESPECIAIS A ESSA DIRETORIA, COM OBJETIVO DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; 4) DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIA.

Nº	Matrícula	Nome do associado/a completo	CPF	Assinatura
13.		Diego D. Ribeiro	13733471920	Diego
14.	4286	Sebastião Dallamarta	164.289.009-04	Sebastião Dallamarta
15.		Regina B. Dallamarta	024.527.379-73	Regina B. Dallamarta
16.		Brestiano M. Ribeiro	020.763.699-02	Brestiano M. Ribeiro
17.		Marcio Apº Seles	020.691.859-31	Marcio Apº Seles
18.		Edenilza W. Seles	045.807.629-59	Edenilza W. Seles
19.		Angela M. B. Utteric	038.34093982	Angela M. B. Utteric
20.		Fontineles Utteric Jegen	784.607.43034	Fontineles Utteric Jegen
21.	13679	Geizy Nilo da Silva	192.180.019.49	Geizy Nilo da Silva
22.		Nelson de Oliveira da Silva	031.90874921	Nelson de O da Silva
23.	14260	Walteres Spreng Blomer	034.324.039-41	Walteres S. Blomer
24.		Paulo Sergio O. Januario	021.358.369-07	Paulo Sergio O. Januario



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CNPJ- 76.885.847/0001-62

Av. Radial Leste, nº 251 - Fone (044) 3528-5052 - Caixa Postal: 111, CEP: 85.935.000 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Reconhecimento pelo MTPS sob n.º319.870/70 em 12/02/73 Filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP e a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. - email – strassis@fetaep.org

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, NO SALÃO SOCIAL DO SINDICATO SITO À AVENIDA RADIAL LESTE, Nº 251, JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 01) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; 02) APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERRAÇÃO SOBRE O PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL E OUTRAS REINVIDICAÇÕES DE CARATER ECONOMICO E SOCIAL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO OU DISSIDIO COLETIVO; 3) DELIBERAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDICATO OUTORGAR PODERES ESPECIAIS A ESSA DIRETORIA, COM OBJETIVO DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; 4) DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES A CATEGORIA.

Nº	Matrícula	Nome do associado/a completo	CPF	Assinatura
25.	9339	Lucy Jagoti	013.203.149-53	
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				